

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023  
CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA COMO ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS ECONÔMICOS, BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 61.600.839/0001-55, COM SEDE À RUA TABAPUÃ, 445, ITAIM BIBI, CEP 04533-001, SÃO PAULO/SP, E COM UNIDADE DE OPERAÇÃO EM MOSSORÓ/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 61.600.839/0098-88;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL E REAJUSTE ANUAL NO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, CONTRATO Nº 010/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DIRETA DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO O CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA 4ª - A CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE, À CONTRATADA, COM VENCIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS, UMA CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 45,64 (QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) POR ESTUDANTE / MÊS, CONTRATADO AO ABRIGO DESTES CONTRATOS. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE NOTA FISCAL E BOLETO BANCÁRIO A SER ENVIADO PELA CONTRATADA À CONTRATANTE COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO VENCIMENTO; CLÁUSULA 6ª - O VALOR ANUAL PASSARÁ A SER R\$ 1.095,36 (UM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), MEDIANTE REAJUSTE PERMITIDO PELA CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.3; CLÁUSULA 7ª - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE DOZE (12) MESES A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2026 PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE SESENTA (60) MESES, CONFORME PREVÊ O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "D", DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS - PELO CONTRATANTE E LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO - PELA CONTRATADA

CRUZETA/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 64811130